



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 12 / 12 / 2022
Horário: 17h 15min tarde

PARECER DO RELATOR DO Ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 65/2022

Número do Projeto de Lei: 65/2022

Nome do Vereador Relator: Juliano Luiz Baumgarten;

Data do Protocolo da Matéria: 28.10.2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Contrário à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 27 de outubro de 2022 o Poder Executivo o projeto de Lei nº 65/2022 que autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

O presente projeto de lei visa conceder autorização do uso de bem público municipal e carece de informações claras e relevantes no que tange ao interesse público, inclusive na justificativa apresentada pelo Poder Executivo é mencionado que será destinado com o fito de uso “turístico, de lazer e recreativo”, mas em nenhum momento é descrito e apresentado de fato um projeto, ou seja, a descrição textual é muito genérica. A destinação do uso do bem público é de 25 anos prorrogáveis por mais 25 e a área destinada a este uso é significativa.

A comissão recebeu os secretários municipais responsáveis pelas pastas de Gestão Sr. Rafael Portolan Colloda e Urbanismo e Meio Ambiente a Sra. Cristiane Girelli na data de 21 novembro, onde explanaram sobre o projeto e responderam aos questionamentos dos Vereadores, porém restaram mais dúvidas do que certezas e as falas não foram claras quanto à destinação do espaço e como será o uso desta área. O relator na ocasião não apresentou seu voto e foi redistribuída a matéria, na qual ficou a este Vereador o Presidente da Comissão a relatoria.

Na reunião ordinária seguinte o novo relator propôs, e colocou em votação a realização de reunião extraordinária pela questão temporal, tendo em vista que o nosso regimento interno estabelece limite de horário, que foi acolhida de forma unânime a vinda de entidades ligadas ao meio ambiente, como a COMAM (Conselho Municipal de Meio Ambiente) AFAPAM (Associação farroupilhense de proteção ambiental), o cacique da tribo Kaingang e mais alguns servidores de carreira do município. Infelizmente a reunião extraordinária foi vetada pela presidência da casa

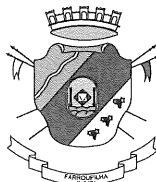
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

que impossibilitou o debate amplo com a sociedade civil organizada, causando prejuízos ao debate e ao interesse público.

Diante dos fatos observados e citados o projeto não pode ir à discussão e muito menos ser aprovado, pois o mesmo tem muitas questões a serem esclarecidas, como por exemplo:

- 1) Qual será o projeto para a referida área?
- 2) Qual impacto isso irá gerar ao meio ambiente?
- 3) Qual é o interesse público?
- 4) Qual foi o debate público com a sociedade?

Diante disso solicito que o projeto seja discutido com maior clareza e maior participação popular.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela não tramitação do referido projeto de lei.


JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela não tramitação Projeto de Lei nº 65 de 2022 de origem do Poder Executivo, com os votos contrários de Calebe Coelho e Felipe Maioli.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Luiz Baumgarten, Gilberto do Amarante, Calebe Coelho, Felipe Maioli e Tiago Diord Ilha.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.


Juliano Luiz Baumgarten
Presidente e relator

Calebe Coelho
Vice-Presidente


Tiago Diord Ilha
Vereador Membro


Gilberto do Amarante
Vereador Membro

Felipe Maioli
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil